



## **Documento orientador de APCN**

---

**ÁREA 09:** Ciências Biológicas III

**Coordenadora da Área:** Camila Indiani de Oliveira  
**Coordenador Adjunta de Programas Acadêmicos:** Carlos Pelleschi Taborda  
**Coordenador de Programas Profissionais:** André Luis Souza dos Santos

2023



## Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

09.bio3@capes.gov.br

As orientações contidas neste documento são referentes às propostas de implantação de cursos novos nos níveis de mestrado ou doutorado, nas modalidades acadêmica ou profissional, na área de avaliação Ciências Biológicas III. Este documento considera a legislação e regulamentação vigentes, que podem ser consultadas na íntegra na página eletrônica da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica/legislacao-atual>). As orientações devem ser entendidas à luz do Documento da Área, o qual contém os lineamentos mais gerais sobre a organização da área de Ciências Biológicas III.

## Sumário

1. Condições asseguradas pela Instituição.....	3
1.1 Comprometimento da Instituição com a implantação e o êxito do curso.....	3
1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa.....	3
1.3. Outras considerações .....	4
2. Proposta do curso.....	5
2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.....	5
2.2 Objetivos.....	5
2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes .....	6
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos.....	7
2.6 Critérios de seleção de alunos .....	7
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....	7
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso .....	8
2.9 Outras considerações .....	8
3. Corpo docente.....	8
3.1. Caracterização geral do corpo docente (relação entre o número de docentes permanentes e demais categorias) .....	8
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível .....	9
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.....	9
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes.....	10
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	11
3.6 Outras considerações .....	11
4. Produção .....	11
4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso – acadêmica ou profissional) .....	11
4.2 Outras considerações .....	13
5. Orientações específicas para propostas de cursos de doutorado vinculados a cursos de mestrado já existentes .....	13
6. Orientações específicas para propostas de cursos novos na modalidade profissional .....	14
7. Orientações específicas para propostas de cursos novos originários de desmembramento .....	16
8. Orientações específicas para propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância...16	
9. Considerações sobre a visão da área quanto as assimetrias regionais.....	26
10. Considerações sobre a visão da área quanto as políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade .....	26
11. Considerações sobre a visão da área quanto a interdisciplinaridade.....	27

## ***1. Condições asseguradas pela Instituição***

### **1.1 Comprometimento da Instituição com a implantação e o êxito do curso**

#### **1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento**

1.1.1.1 Documento institucional com assinatura do Pró-Reitor ou de instâncias superiores da instituição, responsabilizando-se pela implantação do curso dando garantias de um corpo docente permanente estável, com disponibilidade efetiva para desenvolver pesquisa e atividades de ensino e orientação na pós-graduação *stricto sensu*, além de oferecer toda a infraestrutura física e administrativa necessárias para o desenvolvimento das atividades da proposta;

1.1.1.2 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que contenha o planejamento da pós-graduação.

#### **1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente**

A proposta do programa deve apresentar detalhadamente como o curso articula-se com Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ressaltando sua singularidade e complementaridade em relação a eventuais programas de graduação e pós-graduação já em funcionamento na IES proponente. Tal exigência é fundamental para evidenciar a originalidade e a relevância do programa proposto para o desenvolvimento institucional, regional e nacional, bem como para comprovar o apoio necessário à sua criação, desenvolvimento e funcionamento continuado a longo prazo.

A proposta deve descrever a política de autoavaliação a ser adotada pelo programa e, quando possível, sua relação com Comissão Própria de Avaliação da instituição ou outro órgão com atribuições similares.

### **1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa**

#### **1.2.1 Instalações físicas, laboratórios, bibliotecas, recursos de informática e espaço físico para condução das atividades de ensino e administrativas**

Para a criação de cursos nos níveis de mestrado ou de doutorado, **nas modalidades acadêmico ou profissional**, na área de avaliação Ciências Biológicas III (CBIII) da CAPES,

é fundamental que a Instituição proponente conte com uma infraestrutura compatível com as atividades propostas. O êxito desses cursos, além da apresentação de uma proposta pedagógica que evidencie mérito e um caráter inovador, depende muito da infraestrutura existente na instituição, bem como da experiência prévia em atividades de ensino e pesquisa, atestadas pelas linhas e projetos de pesquisa do corpo docente e pelo conjunto da produção intelectual condizente. Para congregar tudo isso, o apoio institucional é indispensável. Nesse sentido, é fundamental que a proposta indique claramente os investimentos institucionais já concretizados em termos de infraestrutura física para o desenvolvimento das atividades previstas, bem como a disponibilidade de recursos humanos qualificados. Portanto, as propostas devem explicitar a existência na instituição proponente de infraestrutura de ensino e pesquisa adequada para o desenvolvimento das atividades previstas, no que se refere a instalações físicas e biblioteca com acervo e acesso aos principais títulos de interesse para a área CBIII. Instalações físicas adequadas para o desenvolvimento das atividades são entendidas como laboratórios de investigação, hospitais, unidades de saúde, centros de atendimento a pacientes, entre outros, que disponham de espaço e equipamentos adequados e dedicados à realização de estudos e projetos de pesquisa. A biblioteca deve contar com acervo e acesso aos principais títulos, sobretudo os periódicos científicos e livros técnicos mais importantes da área, tanto em meio impresso quanto eletrônico.

As propostas deverão demonstrar claramente que a Instituição dispõe de infraestrutura necessária para o acesso dos docentes e discentes aos equipamentos de informática, os quais devem ser atualizados e conectados à rede mundial de computadores, possibilitando-se aceder às principais bases de dados, bem como a outras fontes de informação multimídia.

Além do espaço físico necessário e específico para o bom desenvolvimento das atividades acadêmicas, que inclui a existência de salas para docentes e discentes, as propostas deverão explicitar também a existência da infraestrutura em termos de espaço físico, mobiliário e equipamentos que permitam a condução adequada das atividades administrativas do curso.

### **1.3. Outras considerações**

Quando a instituição proponente possuir mais de um campus, deve-se indicar onde será sediado o programa e executadas as atividades propostas. Em relação às propostas de cursos novos envolvendo Instituições associadas, estas deverão seguir os requisitos contidos

nos Documentos de Área e as especificidades da área CBIII, assim como aqueles constantes na legislação em vigor.

## **2. Proposta do curso**

### **2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso**

A proposta deve evidenciar que o grupo de docentes e/ou pesquisadores existentes na Instituição proponente trabalham de forma articulada e prévia à apresentação da proposta, elencando os grupos de pesquisa já existentes que integram o corpo docente proposto. É importante que sejam mencionados os resultados já obtidos no que diz respeito ao financiamento externo de projetos de pesquisa, bem como ao envolvimento dos docentes com a formação de recursos humanos qualificados. No que diz respeito ao contexto da área CBIII, a proposta de curso novo deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos em funcionamento na região e com diferenças evidentes em relação aos demais cursos já implantados na Instituição. É necessário que seja indicada a existência de uma demanda regional, que garanta a existência de um fluxo regular de discentes no curso. A proposta também deverá ressaltar o(s) diferencial(is) que justifique(m) a abertura do programa. Será analisada a atuação do programa nos contextos regional e nacional, considerando-se o impacto científico, tecnológico, econômico e educacional e como o mesmo poderá possibilitar o desenvolvimento de áreas estratégicas e carentes no país.

### **2.2 Objetivos**

A proposta deve explicitar claramente quais são os seus objetivos e a missão e a justificativa para a sua implantação. Os objetivos do curso devem ser coerentes com os objetivos da área CBIII, isto é, deve haver compatibilidade dos propósitos do curso com o campo científico no qual a proposta se insere. Como princípio básico, a proposta deve evidenciar que há uma correta compreensão acerca das finalidades de um curso de pós-graduação *stricto sensu*, tanto nos níveis mestrado e doutorado, como nas modalidades acadêmico e profissional, que, por sua vez, não podem ser confundidos com um curso de especialização (*lato sensu*). A relevância temática e os impactos locais, regionais ou nacionais do curso constituem aspectos importantes na avaliação da proposta.

### **2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes**

O regimento interno do curso deve ser necessariamente anexado à proposta, no qual sejam claramente mencionadas todas as etapas a serem percorridas pelos discentes, da inscrição para o processo seletivo até a emissão do certificado de conclusão no curso. O regimento do curso deverá descrever a organização administrativa do programa, estabelecendo as competências do Coordenador e do Substituto Eventual, assim como as formas de eleição e a duração dos seus mandatos.

A proposta deve informar a política de autoavaliação do programa, explicando como o plano de autoavaliação será executado, os indicadores e os instrumentos da autoavaliação. As estratégias e metodologias adotadas devem prever a participação de toda a comunidade vinculada ao programa, a saber: discentes, docentes, servidores técnico-administrativos e egressos. Devem ter como foco a qualidade da formação discente, a produção intelectual e o impacto social. Ressalta-se a necessidade de relatar de forma detalhada os mecanismos de divulgação dos resultados obtidos com o processo de autoavaliação às diferentes esferas (por exemplo, à comunidade discente, docente e CAPES) e como os dados gerados serão posteriormente utilizados para o crescimento, progresso e para as perspectivas do programa.

Também deverão ser incluídas informações acerca dos critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes. Estes critérios devem prever políticas específicas para docentes que usufruem de licença maternidade, incluindo as situações de adoção. Também deverá ser informada a periodicidade dos processos de seleção de alunos, o número de vagas e os critérios de avaliação, **tanto para a modalidade acadêmica quanto profissional**. Os critérios de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento prevejam políticas específicas para as docentes que usufruem de licença maternidade, incluindo as situações de adoção. Por fim, o regimento deve também informar a política de ações afirmativas e de distribuição de cotas de bolsas (quando aplicável).

#### **2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos**

A proposta deve demonstrar coerência e articulação entre a(s) área(s) de concentração proposta(s) e as linhas de pesquisa. Da mesma forma, estas também devem estar articuladas com os objetivos do curso, a estrutura curricular e os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes. Todos estes parâmetros devem estar em consonância com a experiência e produção intelectual do corpo docente que compõe a proposta.

#### **2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico**

A estrutura curricular deve contemplar o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso, se modular ou com estrutura flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, além do número mínimo de créditos que devem ser integralizados em disciplinas. A proposta deve ser coerente com o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa. De forma objetiva, a matriz curricular deve proporcionar formação ativa em metodologia científica, mediante a inclusão de disciplinas que possam fornecer aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa e a divulgação de seus resultados.

#### **2.6 Critérios de seleção de alunos**

Os critérios a serem adotados para seleção de discentes devem estar explicitados na proposta, de forma a permitir que os candidatos inscritos nos processos seletivos possam tomar ciência, com a máxima clareza possível, do conteúdo programático e dos tipos de avaliações a que serão submetidos nos certames. É necessário destacar quais são as políticas relacionadas às ações afirmativas para a inclusão de discentes, de acordo com a legislação vigente.

#### **2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador**

A proposta deve deixar claro o número de vagas oferecidas e o número de orientadores existentes em cada processo seletivo. É altamente recomendável que o quantitativo de vagas esteja distribuído entre os docentes credenciados no programa. A relação do número de orientandos por orientador deve estar prevista na proposta. Ressalta-se que o número de orientandos por docente permanente deve ser compatível com a



maturidade científica do orientador, dimensão do curso e dedicação do corpo docente tendo, preferencialmente, uma distribuição mais equânime possível.

## **2.8 Formação pretendida e perfil do egresso**

A proposta deve apresentar as justificativas para o perfil da formação pretendida bem como o perfil esperado do egresso titulado. Neste contexto, é recomendável que esteja claramente evidenciado na proposta que a formação de mestres e doutores, nas modalidades acadêmico e profissional, apresenta requisitos diferenciais, os quais devem estar alinhados com a legislação vigente.

## **2.9 Outras considerações**

Para a elaboração da proposta de um curso novo, recomenda-se que, além das orientações e requisitos apresentados no presente documento, sejam também consultados os itens e quesitos que constam do Documento da Área CBIII, onde é possível ter ciência dos principais indicadores e diretrizes que fundamentam o processo de avaliação dos programas de pós-graduação nesta área.

## **3. *Corpo docente***

### **3.1. Caracterização geral do corpo docente (relação entre o número de docentes permanentes e demais categorias)**

**Para as propostas de cursos de mestrado e/ou doutorado na modalidade acadêmico**, o corpo docente permanente deve ser constituído integralmente por docentes com título de doutor, os quais atuarão no curso nas categorias preconizadas na legislação vigente. Os docentes permanentes devem trabalhar na instituição há pelo menos um ano, desenvolvendo projetos e/ou linhas de pesquisa coerentes com o curso proposto, com produção científica na área, conforme colocado no item 4 (Avaliação da Produção). O envolvimento de professores colaboradores ou visitantes não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizado para o atendimento das exigências mínimas de produção intelectual, razão pela qual os docentes permanentes devem representar, no mínimo, 80% do corpo docente do curso proposto.

**Para as propostas de cursos de mestrado e/ou doutorado na modalidade profissional**, o corpo docente permanente deve ser composto por, no mínimo, 70% de docentes com título de doutor e por até 30% de docentes profissionais com reconhecida atuação, experiência e produção técnica ou profissional na área do curso proposto.

### 3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível

**Para as propostas dos cursos de mestrado e/ou doutorado na modalidade acadêmica**, o corpo docente permanente deverá incluir, no mínimo, 10 docentes permanentes, representando, no mínimo, 80% do número total de docentes permanentes em relação às demais categorias (colaboradores e visitantes).

**Para as propostas dos cursos de doutorado e/ou mestrado na modalidade profissional**, o corpo docente permanente deverá incluir, no mínimo, 10 docentes permanentes, compreendendo, pelo menos, 70% do número total de docentes permanentes em relação às demais categorias (colaboradores e visitantes).

### 3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

**Para as propostas dos cursos de mestrado e/ou doutorado na modalidade acadêmica**, considera-se que o corpo docente deverá incluir, no mínimo, 10 docentes permanentes. É necessário que, pelo menos, 80% devam ter vínculo em tempo integral com a Instituição proponente. A dedicação ao programa deve ser suficiente, em termos de carga horária, para dar sustentação às atividades do curso, considerando o desenvolvimento das linhas e dos projetos de pesquisa vinculados ao programa, as disciplinas oferecidas e a orientação de discentes, estabelecendo-se um mínimo de 10 horas semanais.

**Para as propostas dos cursos de doutorado e/ou mestrado na modalidade profissional**, considera-se que o corpo docente deverá incluir, no mínimo, 10 docentes permanentes. É necessário que, no mínimo, 70% devam ter vínculo em tempo integral com a Instituição proponente. A dedicação ao programa deve ser suficiente, em termos de carga horária, para dar sustentação às atividades do curso, considerando o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa, disciplinas e orientações, implicando-se um mínimo de 10 horas semanais.

Os docentes permanentes que integram a proposta do curso, **tanto para a modalidade acadêmico quanto profissional**, poderão ter vínculos como docentes permanentes com, no máximo, três programas de pós-graduação (em andamento ou em fase de avaliação de APCN), de acordo com a legislação vigente. Neste caso, é necessário deixar claro na proposta do programa (inclusive do ponto de vista logístico) como atenderão às atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas, assim como a carga horária disponibilizada à cada programa.

### 3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes

Para as propostas acadêmicas todos os docentes devem possuir título de doutor(a).

Para propostas de mestrado acadêmico e/ou profissional, o corpo docente permanente já deve ter orientado alunos de graduação (trabalho de conclusão de curso e, sobretudo, atividades de iniciação científica), alunos de cursos de especialização e/ou de pós-graduação.

Para as propostas de doutorado acadêmico e/ou profissional, a maioria (50% + 1) dos docentes permanentes já deve ter concluído a orientação de pelo menos um mestre e/ou de um doutor.

Tanto para a modalidade acadêmica quanto a profissional, o corpo docente permanente deve ter produção técnica e/ou científica e de inovação aderente à(s) área(s) de concentração do curso, devendo haver distribuição equânime da produção intelectual entre os docentes permanentes.

O corpo docente permanente deve ter participação nos projetos de pesquisa vinculados ao programa e deve comprovar a captação de recursos financeiros, denotando liderança científica nas áreas de pesquisa contempladas pelo programa. É fundamental que esses projetos estejam distribuídos de forma equilibrada entre os docentes. Os projetos inseridos na proposta devem estar em funcionamento, e não podem ser desenhados como propostas a serem desenvolvidas se o curso for aprovado.

### **3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta**

A proposta deve demonstrar uma significativa vinculação entre o grau de expertise do corpo docente permanente com a relevância temática selecionada, sobretudo em relação aos impactos na sociedade, com ênfase nos impactos locais, regionais e/ou nacionais do curso.

A análise detalhada da qualificação acadêmica, didática e técnico-científica do corpo docente permanente constitui aspecto importante na avaliação de propostas de cursos novos, nos níveis de mestrado e/ou doutorado, **nas modalidades acadêmica e/ou profissional**. Desta forma, deve ser evidenciado que esta qualificação se alinha aos objetivos do curso proposto e que há vinculação entre a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa, as quais devem demonstrar coerência com os projetos em desenvolvimento pelo corpo docente permanente. Estas vinculações, por sua vez, possibilitarão que as dissertações e teses concluídas estejam vinculadas à proposta geral do curso.

### **3.6 Outras considerações**

Recomenda-se que as propostas estejam atentas aos desafios quanto à redução das assimetrias de gênero, étnico-racial e à inclusão de jovens doutores/as egressos da área. A Área avaliará positivamente as propostas que contemplem mecanismos de participação igualitária de docentes pelo critério do gênero. A Área, de acordo com sua política de indução, admitirá, para programas em regiões assimétricas ~~um percentual de~~ variação para o requisito do item 3.4 (Qualificação mínima de docentes permanentes) quando devidamente justificado, e desde que se demonstre na proposta consistente e efetivo apoio institucional por meio de atendimento às exigências do item 1 (Infraestrutura) e a elevada qualidade dos elementos apresentados no item 2 (Proposta do curso).

## **4. Produção**

### **4.1. Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso – acadêmica ou profissional)**

**Para as propostas de cursos de mestrado ou doutorado acadêmico**, a produção intelectual deverá apresentar uma relação evidente com a proposta, a(s) área(s) de

concentração, as linhas e os projetos de pesquisa do curso proposto, assim como com o perfil de formação desejado para o egresso. Pelo menos 80% do corpo docente permanente deverá possuir produção intelectual vinculada à proposta do programa. A proposta deve indicar até cinco produções de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta. Não serão considerados os resumos ou artigos completos em anais de eventos e resumos em periódicos. Serão considerados os artigos completos publicados em periódicos científicos de qualidade, indexados nas principais bases de dados disponíveis, no período mencionado. A produção intelectual será analisada em conjunto, frente às características da proposta, com base no fator de impacto da revista da publicação (JCR e citescore). Também serão considerados publicação de livros e capítulos de livros. É necessário que a produção intelectual seja distribuída de forma homogênea entre os docentes permanentes.

A produção intelectual considerada como requisito mínimo para a recomendação de cursos novos de Mestrado deve ser comparável àquela observada no conjunto dos cursos nota 3 já existentes na área (verificar documento de Área e relatório da Avaliação anterior-página da Área-CAPES). A produção intelectual considerada como requisito mínimo para a recomendação de cursos novos de Doutorado deve ser comparável àquela observada no conjunto dos cursos nota 4 já existentes na área (Observar documento de Área e relatório da avaliação anterior na página da Área – CAPES).

**Para as propostas de cursos de mestrado ou doutorado profissional**, pelo menos 80% dos docentes permanentes deverão apresentar produção intelectual (científica, técnica e de inovação) em aderência com a proposta do curso, a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa. Os demais 20% poderão apresentar produção intelectual sem aderência direta com a proposta do curso.

A produção intelectual considerada como requisito mínimo para a recomendação de cursos novos de Mestrado Profissional deve ser comparável àquela observada no conjunto do(s) curso(s) profissional(is) nota 3 já existentes na área.

**As propostas de cursos de mestrado ou doutorado acadêmico e/ou profissional devem** indicar até cinco produções técnicas/tecnológicas, de cada docente permanente, nos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta. A tabela abaixo indica os tipos de produtos técnicos tecnológicos que serão considerados:

1-Produto bibliográfico técnico/tecnológico;

- 2- Ativos de Propriedade Intelectual/Patente;
- 3- Curso de formação profissional;
- 4- Software/Aplicativo;
- 5- Relatório técnico conclusivo;
- 6- Manual Técnico/protocolo;
- 7- Curadoria de coleções biológicas;
- 8- Norma, marco regulatório ou base de dados técnicos;
- 9- Criação de empresa ou organização social inovadora;
- 10- Evento organizado e outros produtos de comunicação

#### **4.2 Outras considerações**

Enfatiza-se a necessidade de a produção intelectual ter total aderência com o curso proposto, a qual deve ser pertinente à(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa e projetos de pesquisa em desenvolvimento pelo corpo docente permanente. A proposta deve indicar até cinco produções (bibliográficas ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional) de cada docente permanente, datadas dos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta.

Na análise do número de docentes permanentes que atendem aos critérios de produção indicados neste documento, docentes usufruindo de licença parental (licença maternidade/parentalidade) nos 24 meses anteriores à data de submissão da proposta poderão não ser incluídos no cálculo geral. Neste caso, a proposta deverá indicar claramente os docentes permanentes nesta condição.

#### ***5. Orientações específicas para propostas de cursos de doutorado vinculados a cursos de mestrado já existentes***

A proposta de criação de curso de Doutorado vinculado a um mestrado já em funcionamento deve conter todo o histórico das ações desenvolvidas no curso de mestrado, incluindo: número de alunos titulados, posição e atuação dos egressos e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação e impacto na sociedade. Deve-se explicitar, também, a vocação do programa, com destaque para a sua importância no desenvolvimento regional e nacional (e internacional, quando aplicável) e o seu desempenho

nos ciclos de avaliação anteriores. A área recomenda que somente cursos de mestrado com, no mínimo, nota quatro apresentem propostas para abertura de cursos de doutorado, visto reconhecer ser um indicador de maturidade e consolidação necessárias para esse tipo de solicitação.

A proposta de doutorado deve apresentar distinção da trajetória de formação do doutor em relação ao mestre, mostrando as capacidades do egresso em cada um dos níveis de formação. As propostas devem incluir todos os docentes permanentes vinculados ao programa. A indicação de um corpo docente diferente daquele que atua no curso de mestrado existente não é recomendada. Casos excepcionais podem ser considerados, desde que devidamente justificados.

A maioria (50% + 1) dos docentes permanentes já deve ter concluído a orientação de pelo menos um mestre. A maioria (50% + 1) do corpo docente permanente deve ter participação nos projetos de pesquisa vinculados ao programa e deve comprovar a captação de recursos financeiros, denotando liderança científica nas áreas de pesquisa contempladas pelo programa.

Quanto aos mecanismos de ingresso, a proposta deverá definir se contemplará a possibilidade de se aceitarem candidatos que não possuam o grau de mestre e se permitirá a progressão direta do mestrado para doutorado (com ou sem a necessidade de defesa de dissertação). Todos esses procedimentos deverão vir acompanhados de justificativas respaldadas nas condições para que ocorram.

## ***6. Orientações específicas para propostas de cursos novos na modalidade profissional***

O perfil dos cursos na modalidade profissional da área CBIII deve refletir uma interação direta da comunidade acadêmica com a sociedade, seja com o setor produtivo, educacional ou tecnologia social. É necessária a indicação de uma demanda regional que assegure a existência de um fluxo regular de estudantes no curso profissional, mesmo que seja por um período determinado, que justifique a viabilidade e estabilidade mínima da proposta. Os cursos na modalidade profissional devem considerar o desenvolvimento de competências e habilidades de profissionais já inseridos no mundo do trabalho, visando ampliar seu senso crítico, visão estratégica, criatividade, capacidade analítica e

interpretativa sobre questões e problemas conforme os interesses e expectativas do setor envolvido e da sociedade

A proposta deverá também destacar como a criação do curso profissional propiciará uma potencialização dos indicadores regionais, nacionais e/ou internacionais, possibilitando o desenvolvimento de áreas estratégicas e carentes no país e, conseqüentemente, sua importância socioeconômica. A proposta do programa na modalidade profissional deve apresentar clara distinção do perfil do egresso em relação à modalidade acadêmica. A proposta deverá descrever o tipo de clientela a ser atendida, especificando de que modo o corpo docente e a Instituição atuarão na captação de recursos financeiros junto às agências públicas ou privadas, com o objetivo de garantir a viabilidade do funcionamento do curso.

Deve haver coerência e consistência entre os objetivos propostos, área(s) de concentração, linhas de atuação científico-tecnológica e estrutura curricular. A estrutura curricular deve refletir o objeto específico da formação profissional, devendo ser explicitado quais os requisitos para a conclusão do curso. As ementas das disciplinas devem demonstrar que a formação dos discentes terá como foco a elaboração de produtos técnicos e devem refletir os avanços mais recentes na área de atuação do curso e as bibliografias atualizadas. É essencial a inserção de disciplinas com conteúdo de inovação tecnológica, desenvolvimento de produtos e processos, reivindicação de privilégio de invenção, gestão empreendedora, dentre outros conteúdos relacionadas com a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa da proposta.

As linhas de atuação científico-tecnológica e a estrutura curricular devem estar relacionadas com a experiência e atuação do corpo docente permanente. Os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação devem estar articulados às linhas de atuação científico-tecnológica, área(s) de concentração e objetivos propostos para o programa. As fontes de financiamento dos projetos desenvolvidos pelo corpo docente permanente devem ser informadas.



## ***7. Orientações específicas para propostas de cursos novos originários de desmembramento***

*É permitido o desmembramento de programas*, processo no qual um programa de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento é subdividido com relação ao quadro docente e discente e a infraestrutura, bem como áreas de concentração e as linhas de pesquisa.

O desmembramento de programa existente na mesma Instituição deve evitar sobreposição de áreas de atuação entre o programa em funcionamento e o novo programa proposto. A análise das propostas de desmembramento levará em conta: i) O processo de construção da(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do programa novo proposto, de forma que não se articulem/assemelhem com a do programa existente; ii) A justificativa para a formalização da(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do programa proposto, apontando a sua originalidade e necessidade de desmembramento do programa existente com vistas ao seu amadurecimento; iii) A apresentação de demanda que justifique a divisão do corpo docente e dos recursos materiais entre o programa existente e o programa proposto; iv) A evidência de que o programa existente não será fragilizado em sua trajetória após o desmembramento. e v) detalhamento do processo de desligamento dos docentes advindos do curso original.

Propostas de desmembramento deverão seguir a legislação em vigor e ser submetidas à avaliação de propostas de cursos novos, APCN, segundo o calendário da Diretoria de Avaliação.

## ***8. Orientações específicas para propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância***

As orientações contidas nesta parte do documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

**Condições asseguradas pela Instituição de Ensino Superior e infraestrutura**

A instituição deve demonstrar articulação da proposta de curso novo na modalidade de EaD com o Planejamento de Desenvolvimento Institucional (PDI), apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente. No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo) em sua maioria (50% + 1 das atividades). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir:

**Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD**

**Critérios para o funcionamento dos polos**

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos critérios específicos da área de avaliação CBIII, no que diz respeito à necessidade da existência de ambientes para práticas laboratoriais e profissionais, os quais deverão ser apresentados na proposta do programa, os polos EaD relacionados a estas atividades deverão ser identificados e estarem aptos como espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa. Dessa maneira, devem ser incluídos os seguintes parâmetros como critérios para funcionamento dos polos:

- a.) O polo EaD deve atender todos aos requisitos necessários para o desenvolvimento da proposta curricular pretendida para o curso proposto em toda sua amplitude, seja em relação ao oferecimento de conteúdos, habilidades necessárias à formação do discente, em locais credenciados e certificados por órgãos pertinentes para a finalidade e com espaços que ofereçam infraestrutura necessária para que os estudantes possam ter a oportunidade de vivência acadêmica, profissional, cultural, em consonância com as orientações gerais do documento de área da CBIII;
- b.) Poderão ser utilizadas instalações de outras entidades jurídicas, próprias ou não, para fins de instalação e funcionamento de polo de EaD, desde que atendidos os requisitos de aptidão previstos na legislação vigente;
- c.) A solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD deverá respeitar os termos da legislação vigente na CAPES, e considerando-se:
  - a autorização do polo EaD deve estar vinculada à oferta do curso/programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC;
  - a existência do polo EaD deve estar bem justificada na proposta do curso, vinculada a demanda no seu entorno de atuação para fins de instalação e funcionamento de polo. Em função das características relacionadas à área biológica, admite-se como necessário que o polo EaD deva atender aos requisitos de funcionamento necessários ao desenvolvimento de

modelos experimentais;

- a existência do polo justifica-se por uma proposta de aumento da capilaridade da oferta de pós-graduação, mas numa lógica que considera o atendimento às demandas geográficas, sociais, econômicas e educacionais relacionadas às várias subáreas do conhecimento da área CBIII;

- a autorização do polo EaD deve considerar os critérios estabelecidos pela área CBIII no seu planejamento expresso nos documentos dispostos na CAPES.

d.) A fim de obter ou manter sua autorização, o polo EaD deve possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos de aptidão, ressaltando-se que:

- é vedada a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em instalações de polo EaD que não estejam devidamente aptas para este nível de ensino e não atendam aos requisitos necessários para a formação em pesquisa, ensino, treinamento profissional específicos para a área biológica;

- em se tratando de cursos, nos quais há necessidade de ambientes para práticas laboratoriais e profissionais, conforme apresentados na proposta pedagógica, os polos EaD relacionados a estas atividades deverão ser identificados e estarem aptos, certificados e regulamentados por legislação vigentes, como espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa, conforme as especificações da área CBIII.

e.) Na solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD, a instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento aos requisitos dispostos nos documentos orientadores da Área de CBIII, o que inclui a existência da seguinte infraestrutura mínima:

-Física e administrativa: sala administrativa; laboratório de informática ou sala multimídia; laboratórios de habilidades e treinamentos de acordo com a proposta pedagógica do curso; sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados; sala(s) de aula/web conferência compatível(is) com a proposta do curso.

-Documental: alvará de funcionamento ou habite-se; documento de propriedade/aluguel/cessão de uso; declarações ou certificados de conformidade para funcionamento de estabelecimentos de saúde (Vigilância Sanitária) ou de pesquisa; declaração dos recursos humanos do polo; certificação da formação e capacitação dos recursos humanos atuantes no polo para atender às atividades propostas no curso.

-Tecnológica: acesso à internet disponível em todos os espaços do polo, para uso pelos discentes, professores e quadro administrativo; computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet para todos, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo; equipamentos para a realização de webconferências, compatíveis com a proposta do curso;

-Pedagógica: de acordo com o disposto na APCN presencial, por EaD e documentos da área CBIII, a ser verificado pela respectiva comissão de avaliação da proposta de curso novo;

-Identificação: o polo EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos, preferencialmente estabelecido em Instituição de Ensino Superior colaboradora da Instituição proponente. A alteração de endereço de polo se processará como substituição de polo e deverá ser informada via Sistemas eletrônicos da CAPES, restrito ao município de funcionamento e cursos autorizados. Deverá atender aos dispositivos da legislação vigente e deverá receber visita in loco para confirmação da alteração e aptidão. É vedada a alteração/substituição de polo durante o trâmite de autorização para funcionamento junto à CAPES. Deve ser garantida a adoção de medidas de acessibilidade em toda a estrutura.

Ressalta-se que cada polo EAD, uma vez autorizado o seu funcionamento, deve permanecer obrigatoriamente vinculados ao Programa, não sendo permitido o funcionamento de polos autônomos.

Enfatiza-se a importância do atendimento às necessidades específicas de laboratórios de ensino e pesquisa, que devem estar presentes nas Instituições coordenadora e colaboradoras, para que possam viabilizar o desenvolvimento das atividades nos seus diferentes aspectos, a partir das disponibilidades de recursos, como equipamentos e insumos necessários no sentido de promover atividades inovadoras a serem propostas.

### **Proposta do curso**

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender os critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente.

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação stricto sensu a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

- I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve-se descrever de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pela coordenação da área CBIII, no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações da área de avaliação.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa de dissertação, tese ou de um outro tipo de trabalho de conclusão.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico- científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais, em funcionamento na mesma região.

A relação do número de orientandos por orientador deve estar prevista na proposta, sendo que o número de orientandos por docente permanente deve ser compatível com a maturidade científica do orientador, dimensão do curso e dedicação do corpo docente tendo, preferencialmente uma distribuição mais equânime possível. Um número máximo de 10 orientandos por orientador é considerado adequado e, acima deste, considerado caso excepcional que deverá ser detalhadamente justificados. Será também considerado como parâmetro de avaliação da proposta a relação entre o número de discentes por docente, levando-se em conta a somatória total dos discentes nos programas em que o docente permanente atua, nas modalidades presencial e a distância.

### **Especificidades da área CBIII**

A área CBIII é basicamente fundamentada em experimentação e desenvolvimento de habilidades práticas do discente, o que exige supervisão presencial para a maioria de suas atividades.

O perfil do egresso a ser formado deve contemplar as características essenciais da área da CBIII, as quais incluem atividades de pesquisa básica e aplicada, de alta complexidade, envolvendo técnicas laboratoriais e procedimentos altamente específicos, sempre com foco no estado-da-arte metodológica. Em adição, essas características podem exigir características pontuais para um curso de pós-graduação na modalidade EaD, imprescindíveis para o desenvolvimento do produto final do curso.

A proposta deve explicitar o número de vagas que será oferecido anualmente, que deve estar de acordo com o número de docentes permanentes e colaboradores, orientadores, inclusive dos polos, de forma a garantir a formação e produção do programa de maneira equilibrada e com qualidade desejada. Alternativamente, a proposta poderá trazer número variável de vagas/período de seleção, desde que com mecanismos claramente descritos que garantam fluxo adequado de formação e proporção adequada de orientandos/orientador.

A relação adequada de orientandos/orientador decorre de alguns aspectos e resultará em outros que devem ser avaliados e tratados com extremo cuidado na proposta e que, dentre eles, alguns são abaixo enumerados:

- Número de docentes capacitados para a atividade;
- Oferta de vagas e perfil desejado dos egressos;
- Carga horária de dedicação docente às atividades didáticas e de orientação na proposta;
- Estratégias a serem implementadas para se avaliar a qualidade da produção dos discentes;
- Justificativa sobre o impacto acadêmico, social e econômico esperado para o curso.

Assim, recomenda-se que as propostas considerem a proporção observada nos programas presenciais na área CBIII a respeito da quantidade de orientandos/orientador.

O aumento da capilaridade pela adoção da modalidade EaD deve ocorrer mais em função do aumento do número de polos/instituições colaboradoras do que pelo aumento do número de alunos nos locais que serão propostos.

A área, devido as suas peculiaridades, exige que o curso/programa seja de 60% presencial para as atividades de orientação, execução de atividades de pesquisa e para as aulas.

### **Regulamento do programa**

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclareça sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.



### **Corpo docente**

Além dos critérios aplicáveis às propostas presenciais, a proposta em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso. Nesse contexto, há necessidade de que o corpo docente permanente demonstre experiência em EaD, além dos demais critérios para atuação em um curso de pós-graduação descritos na seção sobre APCN presencial.

### **Produção intelectual**

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.

### **Considerações adicionais da área**

Em consonância com a legislação vigente, a área CBIII reconhece a importância e a contribuição na formação de recursos humanos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado EaD. Cabe ressaltar que a área apresenta características específicas de atividade laboratorial que impedem cursos 100% à distância. A legislação vigente determina que “na oferta de cursos *stricto sensu*, por meio da educação à distância, devem ser obrigatoriamente realizados de forma presencial: (I) estágios obrigatórios, seminários integrativos, práticas profissionais e avaliações presenciais, (II) pesquisa de campo, (III) atividades relacionadas a laboratórios.” Ressalta-se que as atividades presenciais previstas nos programas poderão ser realizadas na sede da instituição, em ambiente profissional ou em polos de EaD, previamente determinada, atendendo aos requisitos necessários para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa. No que diz respeito aos níveis de pós-graduação *stricto sensu* somente serão permitidas propostas de doutorado à distância após o primeiro ciclo avaliativo da implementação do respectivo programa de mestrado à distância, com renovação do reconhecimento e no mínimo, nota 4, nos termos da legislação vigente.

Destaca-se também que a oferta de disciplinas esparsas à distância não caracteriza, *per se*, os cursos à distância. Espera-se que a matriz curricular contemple características específicas da área na formação da metodologia científica e em termos gerais, questões que enfoquem aspectos éticos, sociais e político-econômicas. De acordo com a legislação

vigente, o corpo docente deverá ser composto por docentes permanentes e poderá incluir outras categorias, conforme legislação em vigor. Frente às orientações existentes na legislação vigente, a área entende que o curso proposto deverá ter uma organização modular com momentos presenciais para desenvolvimento de pesquisa de campo e/ou práticas laboratoriais, seminários e atendimento/supervisão do orientador e/ou coordenador de disciplina. A carga horária deverá conter disciplinas obrigatórias e optativas.

Além das especificidades da área CBIII acima citadas para as propostas de cursos mestrado e doutorado na modalidade EAD, torna-se necessário observar as seguintes exigências:

- 1) Credenciamento da IES junto ao Ministério da Educação para a oferta de cursos à distância;
- 2) Experiência de mais de 10 anos de oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- 3) Descrição da carga horária total do curso, detalhando a presencial e à distância;
- 4) Descrição do corpo docente, dos tutores e dos bolsistas, bem como da carga horária de dedicação deles ao curso;
- 5) Especificações da infraestrutura física da instituição proponente;
- 6) Especificações da infraestrutura física do(s) polo(s) presenciais: salas de aula, climatização, internet, computadores, laboratórios e salas de videoconferência;
- 7) Especificações da infraestrutura tecnológica da instituição proponente: internet, computadores, softwares e suas licenças, plataforma AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, salas de videoconferência, material específico para elaboração de conteúdo (por exemplo: câmeras, microfones, softwares etc.);
- 8) Descrição e apresentação do material didático de todo o curso, uma vez que o conteúdo deve estar finalizado e elaborado por profissionais da área, tais como: livros didáticos, livros de exercícios, vídeo aulas, jogos didáticos e outros materiais de conteúdo que se fizerem necessários;
- 9) Especificações pedagógicas do curso: materiais didáticos (digitais e impressos), disciplinas, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos (fóruns e chats, vídeos, encontros presenciais, biblioteca virtual, videoconferências, entre outros que se fizerem necessários);

- 10) Descrição de modelos de avaliação (presenciais, à distância, interativas, modalidades de atividades práticas, atividades de campo com orientação presencial, visitas técnicas, excursões didáticas);
- 11) Descrição da biblioteca virtual; e
- 12) Descrição dos Trabalhos finais de conclusão: apresentação presencial e defesa dos trabalhos finais.

### ***9. Considerações sobre a visão da área quanto as assimetrias regionais***

A Área, de acordo com sua política de indução, admitirá, para programas em regiões assimétricas flexibilização dos requisitos do item 3.4 (Qualificação mínima de docentes permanentes). Especificamente, a área poderá considerar distribuição não equânime da produção intelectual/participação em projetos de pesquisa/comprovação de captação de recursos, quando devidamente justificado, e desde que se demonstre na proposta consistente e efetivo apoio institucional por meio atendimento às exigências do item 1 (Infraestrutura) e a elevada qualidade dos elementos apresentados no item 2 (Proposta do curso).

A política de estímulo à redução de assimetrias não será adotada no caso de propostas de cursos profissionais e à distância (EaD).

### ***10. Considerações sobre a visão da área quanto as políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade***

Desde 2002, os programas de pós-graduação no Brasil vêm adotando ações afirmativas no sentido de promover o acesso e a permanência de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de mestrado e doutorado. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa, garantindo a ampliação das políticas de inclusão de pessoas pretas e pardas no Ensino Superior. Em 2016, por meio da Portaria nº13, o MEC estabeleceu que as instituições federais de ensino superior deveriam apresentar propostas para a inclusão de pessoas pretas e pardas, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação como políticas de ações afirmativas (ver seu art.1º).

Em consonância com a preocupação da CAPES na construção de um sistema nacional de pós-graduação mais inclusivo, a Área recomenda que as propostas de APCN indiquem a existência, no âmbito da instituição ou no regulamento do programa, de políticas de ação afirmativa que busquem promover o acesso e a permanência na pós-graduação, bem como de boas práticas de acessibilidade para pessoas com deficiência. Na ausência dessas políticas, a Área recomenda que seja indicado um plano para a sua adoção. A Área avaliará positivamente as propostas que contemplem mecanismos de participação igualitária de docentes pelo critério do gênero nas comissões julgadoras e de gestão do programa. A área reconhece a importância da acessibilidade às instalações físicas e infraestrutura. Dessa forma, recomenda-se que as propostas descrevam as boas práticas de acessibilidade existentes ou que serão implementadas após a aprovação do curso. Estas políticas devem ter evidência de suporte e apoio por parte da política institucional. Estes aspectos serão valorizados pela área na avaliação das propostas de cursos novos.

### ***11. Considerações sobre a visão da área quanto a interdisciplinaridade***

A Área avalia positivamente a interdisciplinaridade, propiciando maior complementariedade entre as áreas de microbiologia, parasitologia e imunologia. Além disso, o oferecimento de disciplinas e a participação de docentes permanentes de áreas complementares serão vistas de forma positiva pela área pois esses componentes trazem diversidade na formação discente. Quando possível, as propostas devem incentivar uma formação eclética, multi e interdisciplinar.